



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt Termo 0002

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0002/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO N° 0006/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SANTA LUZIA, MANJOLINHO E BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Santa Luzia, s/n, Zona Rural, no Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 21.444.894/0001-89, representada neste ato pelo presidente **Sr. JOÃO PAULO ADONA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF n.º 006.875.329-22, denominada para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para que o **COOPERADOR**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Edital de Chamamento n° 0006/2021 - Termo de Cooperação n° 0002/2022 termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso de 01 (uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: um Trator de Pneu; uma Ensiladeira; um Carreto; um Distribuidor de Esterco; uma Grade; uma Aduadeira; que ofereça serviços de silagem, distribuição de dejetos, semeaduras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 20 de janeiro de 2023 e vigorando até 19 de janeiro de 2024**, conforme parecer jurídico anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, 19 de janeiro de 2023.

**Município De Xanxerê
Administração pública**

**Associação De Moradores Das Comunidades
De Santa Luzia, Manjolinho E Bom Jardim
Colaborador**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: